



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
- SESMT -



Ordem de Serviço SESMT nº 01/2018

Estabelece procedimentos e responsabilidades no que tange o trabalho com o Transporte de Material Biológico - Espécime Humano de Risco Mínimo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piracicaba

1. Objetivo:

Padronizar, definir e estabelecer regras que devem ser aplicadas para o transporte de Material Biológico.

2. Campo de Aplicação:

Aplicam-se as situações que envolvam o transporte com material biológico.

3. Condições Gerais:

Transporte de Material Biológico entre unidades de saúde por via terrestre.

3.1. Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser de rigor:

- a) Antes de iniciar a preparação e manuseio da embalagem etc., o transportador deve paramentar-se.
- b) Para preparar o Material Biológico: jaleco de manga longa e/ou descartável, luvas descartáveis, óculos de segurança com proteção lateral, máscara descartável, gorro ou outro EPI indicado no manuseio do material biológico.

3.2. A embalagem para o transporte, chamada tríplice, é composta por:

- a) Recipiente primário estanque – Embalagem primária;
- b) Embalagem secundária estanque;
- c) Embalagem externa (terciária) rígida e de resistência adequada para a sua capacidade, massa e intenção de uso.

3.3. Identificar as embalagens primárias contendo material biológico, com informações que permitam as rastreabilidades dos dados. A embalagem primária deve ser dotada de dispositivo que garanta vedação à prova de vazamento e deve ser impermeável para amostras líquidas; no caso de amostras sólidas ou semi sólidas, deve consistir de recipiente resistente dotado de mecanismos de fechamento, que impeça o extravasamento do material (Ex. tubos de amostras).

Obs.: Pode-se envolver as embalagens primárias em material absorvente e amortecedor.

3.4. A embalagem secundária deve ser impermeável e à prova de vazamento, de forma a conter a embalagem primária (Ex. sacos plásticos).

3.5. A embalagem terciária rígida deve ser resistente, de tamanho adequado ao material biológico transportado e dotada de dispositivo de fechamento. A embalagem terciária deve ser feita por material lavável e resistente a desinfetantes, o que possibilita sua reutilização.

3.6. A marca presente na embalagem externa é a frase: Espécime Humano de Risco Mínimo.

3.7. As operações de transporte devem ser registradas e padronizadas por meio de instruções



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
- SESMT -



escritas atualizadas. O transportador necessita portar documentos que permitam a rastreabilidade da expedição/carga transportada, acompanhada de documentos que especifiquem origem e destino.

3.8. O laboratório clínico deve definir os critérios para a gestão de documentos relacionados ao transporte, estabelecendo o período e a forma de arquivamento. Os registros considerados críticos pelo laboratório devem ser guardados por, no mínimo, cinco anos.

4. Biossegurança:

O pessoal envolvido no processo de transporte deve dispor de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e EPI, considerando o risco inerente para as atividades de manipulação de material biológico e ser vacinado de acordo com as normas de saúde do trabalhador.

4.1. Embalagem avariada ou vazando:

- I- Evitar seu manuseio;
- II- Inspeccionar as embalagens adjacentes e separar as que possam ter sido contaminadas;
- III- Quando o caso, informar as chefias do local de saída e destino, para que considerem a necessidade de informar as autoridades locais (polícia, bombeiros, ...) sobre o fato;
- IV- Quando o caso, informar as chefias do local de saída e destino, para que considerem a necessidade de informar as autoridades de saúde pública sobre o fato e dar informações de pessoas que possam ter sido expostas ao perigo de contaminação;
- V- Notificar o remetente e o destinatário.

5. Transportadores e veículos:

O veículo transportador deve apresentar-se diariamente em condições adequadas de higiene e limpeza, bem como com dispositivos de fixação das embalagens para garantir que estas sigam seguras durante o trânsito.

5.1. O veículo de transporte deve estar sempre em perfeitas condições de uso e atender os requisitos legais do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e da ANTT. Além disso, deve ter recebido manutenção preventiva e ser adequado para o transporte desse tipo de material.

5.2. É proibido transportar material biológico em compartimento destinado a passageiros e/ou com passageiros.

6. Treinamento:

Deve abranger todo o pessoal envolvido no transporte de amostras biológicas.

6.1. Cada unidade envolvida ficará responsável pelo treinamento de seu pessoal e, ao mesmo tempo, inserida no treinamento das outras unidades e pessoal. As responsabilidades devem ser definidas formalmente pelas partes. O Laboratório deve elaborar e implantar um programa de capacitação, que determine os assuntos a serem abordados aos profissionais envolvidos em cada etapa do processo de transporte, bem como a periodicidade dos treinamentos.

6.2. Conhecimentos do remetente:

- os requisitos técnicos e legais estabelecidos na legislação aplicável;
- as características do material que está embalando (conservação e risco biológico);
- as fases do processo de acondicionamento;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
- SESMT -



- os tipos de insumos utilizados (material refrigerante, dispositivos de organização, embalagens, materiais absorventes e amortizadores, etc.);
- os procedimentos operacionais padronizados pelo laboratório;
- as informações dos rótulos, etiquetas e marcações utilizadas;
- os documentos necessários à expedição;
- a logística a ser utilizada para o trânsito;
- as condutas de biossegurança na rotina e em casos de acidentes com material biológico;
- outras competências que o laboratório considerar importantes para a formação do remetente.

6.3. Conhecimentos do transportador:

- os requisitos técnicos e legais estabelecidos na legislação aplicável;
- as características gerais do material que está sendo transportado (conservação e risco biológico);
- os procedimentos operacionais padronizados para as fases do processo que desempenha (por exemplo, carregamento da carga no veículo, procedimento em caso de atrasos, acidentes ou outras não conformidades, descarregamento e entrega da carga, etc.);
- os documentos da carga;
- a utilização correta da infraestrutura disponível para assegurar o trânsito seguro do material transportado;
- a logística a ser utilizada para o trânsito;
- as condutas de biossegurança em casos de acidentes com material biológico;
- outras competências que o transportador considerar importantes para a sua formação.

6.4. Conhecimentos do destinatário:

- os requisitos técnicos e legais estabelecidos na legislação aplicável;
- as características gerais do material que está sendo recebido (conservação e risco biológico);
- as condições necessárias de conservação e estabilidade do material biológico recebido;
- os procedimentos operacionais padronizados para as fases do processo que desempenha (por exemplo, recebimento da carga, avaliação de qualidade do material que foi transportado etc.);
- os documentos da carga;
- as condutas de biossegurança para rotina e em casos de acidentes com material biológico;
- outras competências que o laboratório considerar importantes para a formação do destinatário.

6.5. Pontos importantes quanto ao treinamento dos transportadores:

- cuidados com as embalagens contendo material biológico;
- enfrentar derramamentos e situações de acidentes com extravasamento de material biológico;
- conscientização sobre segurança/ riscos envolvidos;
- garantir o trânsito no tempo estabelecido e o que fazer em situações de atraso.

7. Definição:

PUBLICADO NO D.O.M. DE 21/03/2018, PÁG. 2



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
- SESMT -



Espécime Humano de Risco Mínimo: materiais biológicos provenientes de indivíduos que foram submetidos a juízo profissional baseado em história clínica, sintomas e características individuais, bem como nas condições epidemiológicas locais, que asseguram a probabilidade mínima de o material biológico conter microorganismos patogênicos, mesmo que esses materiais não tenham sido submetidos previamente a testes laboratoriais, para marcadores de doenças transmissíveis. Esses materiais biológicos não são considerados substâncias infecciosas, ou seja, não são artigos perigosos para fins de regulamentação de transporte.

8. Bibliografia:

Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de Material Biológico Humano para fins de diagnóstico clínico- PNCQ- 2015.

Piracicaba, 19 de março de 2018.

Dra. Graziela Maluf Orlandi
CRM-SP 123982
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta
Coordenador Geral do SESMT